



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.781, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

**Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais .**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Bruna da Silva Vieira de Souza

Beneficiária (acompanhante): Rosângela da Silva Vieira de Souza

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 2.707,76 (Dois mil e setecentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Local da Consulta: Centro de Cirurgia de Epilepsia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – Campus Universitário – Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP.

**Parágrafo Único.** A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º** - As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.02.10.302.0016.2076 – 3.3.90.48.00, ficha 678.

**Parágrafo Único.** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Rosângela da Silva Vieira de Souza, avó e acompanhante da paciente, à título de prestação de contas, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais.

**Art. 3º** - É parte integrante desta lei cópia do Processo Administrativo nº 076/06, que justifica a concessão da Ajuda de Custo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de setembro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**